



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

Apresentação: 25/08/2025 11:44:58.190 - CSAUDÉ

REQ n.209/2025

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer a realização de audiência pública, no âmbito dessa Comissão de Saúde, para discutir “o Programa Mais Médicos (PMM) sob a ótica dos dados da auditoria feita pelo Tribunal de Contas da União (TCU) - Acórdão do TCU nº 1764/2025, decorrente do Processo TC 026.109/2024-7”.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex.^a, nos termos do art. 24 e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de audiência pública, no âmbito dessa Comissão de Saúde, com o objetivo discutir “*o Programa Mais Médicos (PMM) sob a ótica dos dados da auditoria feita pelo Tribunal de Contas da União (TCU) - Acórdão do TCU nº 1764/2025, decorrente do Processo TC 026.109/2024-7*”.

Para tanto, sugere-se a participação dos seguintes convidados:

- 1) Representante(s) do Ministério da Saúde;
- 2) Representante(s) do Tribunal de Contas da União, com especial preferência das autoridades e servidores responsáveis Processo TC 026.109/2024-7;
- 3) Representante(s) do Conselho Federal de Medicina (CFM).
- 4) Representante(s) da Frente Parlamentar Mista da Medicina (FPMED).





JUSTIFICAÇÃO

O Tribunal de Contas da União (TCU) publicou recentemente o Acórdão nº 1764/2025-TCU - Plenário, relativo ao Processo TC 026.109/2024-7. A auditoria operacional no Programa Mais Médicos (PMM) identificou graves deficiências sistêmicas que comprometem sua efetividade e sustentabilidade: **falhas que transcendem a gestão operacional e se concentram na fase de formulação da política pública.**

Em referida auditoria são apresentados vários gargalos, em especial:

- 1) diagnóstico impreciso da situação real;
- 2) ausência de um estudo formal prévio que avaliasse possíveis alternativas ao PMM antes de sua retomada no atual governo;
- 3) ausência de clareza no que tange a objetivos, metas e indicadores do projeto;
- 4) deficiência em metas e indicadores de desempenho, que não avaliam eficiência e efetividade;
- 5) ausência do PMM no Plano de Gestão de Riscos Formal 2022-2024, apesar de sua relevância orçamentária.

Ressalte-se que o acórdão traz também uma longa relação de recomendações ao Ministério da Saúde. De modo resumido, sugere-se:

- 1) a adoção de técnicas de análise ex-ante da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) para um diagnóstico mais preciso do problema, além de uma análise comparativa de custos, benefícios e riscos de diferentes opções de intervenção;
- 2) redefinição do modelo lógico do programa, esclarecendo a relação entre ações, produtos, resultados e impactos, incluindo a formalização de indicadores, metas e responsáveis;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

Apresentação: 25/08/2025 11:44:58.190 - CSAUDI

REQ n.209/2025

- 3) implementação de um processo de gestão de riscos para o Programa Mais Médicos, seguindo o Referencial do TCU, e considerando-o como processo prioritário.

Diante da breve contextualização, e para subsidiar a atuação dos parlamentares dessa Comissão de Saúde, sugere-se a realização, em caráter de urgência, da audiência pública ora proposta, a qual permitirá ouvir representantes institucionais ligados, direta ou indiretamente, ao PMM, bem como discutir os achados e as recomendações do TCU, as quais se inserem no âmbito da preservação da qualidade e transparência na administração pública e são determinantes para garantia de êxito no atendimento às necessidades da sociedade pelos serviços de saúde pública.

Solicito, assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado Federal DR. FREDERICO

PRD-MG

